



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3963/2024

Data da disponibilização: Sexta-feira, 03 de Maio de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Presidente</p> <p>Alexandre Corrêa da Cruz Vice-Presidente</p> <p>Laís Helena Jaeger Nicotti Corregedora Regional</p> <p>Maria Madalena Telesca Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Ato

Ato da Presidência

Processo Administrativo nº 8843/2022 (PROAD)
Interessado(a): MARIA AUGUSTA KINNEMANN (89931)
Assunto: SEGESP - Migração de Regime Previdenciário - Servidores

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, com a redação dada pela Lei nº 14.463 de 26 de outubro de 2022, combinado com o artigo 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018 e, ainda, de acordo com o decidido no Processo Administrativo nº 9076/2022, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) servidor(a) deste Tribunal MARIA AUGUSTA KINNEMANN, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, corresponde a R\$ 4.728,48 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal.

Publique-se. Dê-se ciência.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região

Processo Administrativo nº 8811/2022 (PROAD)
Interessado(a): MICHELE DARLISE KAPPEL (106496)
Assunto: SEGESP - Migração de Regime Previdenciário - Servidores

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, com a redação dada pela Lei nº 14.463 de 26 de outubro de 2022, combinado com o artigo 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018 e, ainda, de acordo com o decidido no Processo Administrativo nº 9076/2022, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) servidor(a) deste Tribunal MICHELE DARLISE KAPPEL, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, corresponde a R\$ 3.388,90 (três mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal.

Publique-se. Dê-se ciência.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região

Processo Administrativo nº 8841/2022 (PROAD)
Interessado(a): GISELI MARIA DOS SANTOS (112682)
Assunto: SEGESP - Migração de Regime Previdenciário - Servidores

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, com a redação dada pela Lei nº 14.463 de 26 de outubro de 2022, combinado com o artigo 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018 e, ainda, de acordo com o decidido no Processo Administrativo nº 9076/2022, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) servidor(a) deste Tribunal GISELI MARIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, corresponde a R\$ 1.173,75 (mil cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal. Publique-se. Dê-se ciência.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região

Processo Administrativo nº 8852/2022 (PROAD)
Interessado(a): CELIANE DA COSTA OLIVEIRA (90875)
Assunto: SEGESP - Migração de Regime Previdenciário - Servidores

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, com a redação dada pela Lei nº 14.463 de 26 de outubro de 2022, combinado com o artigo 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018 e, ainda, de acordo com o decidido no Processo Administrativo nº 9076/2022, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) servidor(a) deste Tribunal CELIANE DA COSTA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, corresponde a R\$ 2.356,74 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal. Publique-se. Dê-se ciência.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região

Edital

Edital da Presidência

EDITAL Nº 05/2024

Abertura do 2º Concurso Cultural de Direitos Humanos da Justiça do Trabalho nas Escolas

Anexos

Anexo 1: [EDITAL 05-2024](#)

Portaria

Portaria Conjunta

PORTARIA CONJUNTA GP.GCR.TRT4 Nº 1.814, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Suspende atos presenciais e o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação, no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, nos dias 06 a 08 de maio de 2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E A VICE-CORREGEDORA REGIONAL, NO EXERCÍCIO DA CORREGEDORIA REGIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o agravamento das consequências dos temporais que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul nos últimos dias, em decorrência de chuvas intensas, enxurradas e inundações, que ocasionaram a indisponibilidade dos serviços eletrônicos, a falta de energia e o bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024; CONSIDERANDO o razoável tempo de resposta das inúmeras providências destinadas ao restabelecimento das condições de normalidade para a realização de atos processuais e o trabalho subjacente à prestação jurisdicional; CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 1.785, de 1º de maio de 2024, que suspende atos presenciais e o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação, no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, nos dias 02 e 03 de maio de 2024, e dá outras providências; CONSIDERANDO o teor de diversas Portarias de suspensão de prazos processuais e de atendimento ao público externo expedidas pelos(as) Juízes(as) Diretores(as) de Foro e Juízes(as) Titulares de Varas do Trabalho da Justiça do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a vida, a segurança jurídica, o planejamento pessoal e o interesse geral de partes, procuradores, magistrados, servidores e demais trabalhadores no âmbito do TRT4 afetados pelos eventos climáticos;

CONSIDERANDO o requerimento contido no Ofício Circular OAB-RS nº 0020, de 1º de maio de 2024;

CONSIDERANDO deliberação tomada pelo Gabinete Permanente de Emergência para Eventos Climáticos Extremos do TRT4;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, inciso VI, do Código de Processo Civil, que estabelecem a suspensão do curso dos prazos processuais em caso de força maior;

CONSIDERANDO a faculdade outorgada ao Tribunal pelo artigo 775, § 1º, inciso II, da CLT;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 2705/2024,

RESOLVEM, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, nos dias 06 a 08 de maio de 2024.

§ 1º A suspensão a que se refere o caput também se aplica aos prazos legais e regimentais conferidos aos(as) magistrados(as) para prolação de decisões e submissão de processos vistados para inclusão na pauta de julgamento de órgãos colegiados.

§ 2º Os prazos suspensos terão a sua contagem retomada no dia 09 de maio de 2024.

Art. 2º Suspender, no formato presencial, a realização de audiências, de sessões de julgamento, de perícias e o cumprimento de mandados nos dias 06 a 08 de maio de 2024, recomendando a magistrados e magistradas que, no caso da realização de audiências e sessões de julgamento telepresenciais, sejam levados em consideração os obstáculos gerados pelos eventos climáticos nas respectivas localidades, relativamente ao provimento dos serviços de eletricidade e internet.

Art. 3º Suspender o atendimento presencial ao público e, ressalvado o âmbito da segurança institucional, dispensar o trabalho de prestadores de serviço terceirizado, à exceção daqueles que atuarão em regime de plantão, e facultar o teletrabalho aos magistrados e aos servidores nas unidades judiciárias de primeiro e segundo grau da Justiça do Trabalho, bem como em suas unidades administrativas, nos dias 06 a 08 de maio de 2024, mantido o atendimento ao público de forma remota, por meio telefônico e do balcão virtual, em ambos os casos no horário compreendido entre 10h e 16h.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) magistrado(a) competente para a apreciação do respectivo processo.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

MARIA MADALENA TELESKA
Vice-Corregedora Regional no exercício da Corregedoria do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA CONJUTA DOS JUÍZES DO TRABALHO DO FORO DE CANOAS DIREÇÃO DO FORO TRABALHISTA DE CANOAS

PORTARIA CONJUTA DOS JUÍZES DO TRABALHO DO FORO DE CANOAS

Nº 02/2024, de 02 de maio de 2024.

Suspende as atividades presenciais Foro de Canoas da
Justiça do Trabalho de Canoas.

O Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz do Trabalho, no exercício da direção do Foro de Canoas, Volnei de Oliveira Mayer, acompanhado dos demais Juízes Titulares da Comarca, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que foi decretado estado de calamidade pública na cidade de Canoas;

CONSIDERANDO as notícias advindas das agências especializadas e o alerta expedido pela Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul a respeito do alto risco hidrológico e potenciais danos à população causados pelo acumulado de chuvas nos últimos dias e a previsão de chuva forte até sexta; CONSIDERANDO o agravamento da situação desde a edição da portaria 01/2024 da Direção do Foro Trabalhista de Canoas, com aumento de bloqueios em estradas, deslizamentos e rompimento de barragens;

CONSIDERANDO que a região metropolitana já conta com diversos pontos de interdições, além de falta de energia elétrica;

CONSIDERANDO que os advogados, partes, testemunhas, servidores e outros profissionais precisam se organizar antecipadamente;

RESOLVE

Art. 1º Suspender as atividades presenciais no Foro da Justiça do Trabalho de Canoas nos dias 06 e 07 de maio de 2024 com o adiamento das audiências presenciais e instituição de teletrabalho aos servidores.

Art. 2º Eventuais implicações processuais decorrentes deste ato serão resolvidas pelo Juízo competente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Comunique-se à Corregedoria Regional do TRT desta Região, ao Serviço de Comunicação Social do TRT – SECOM, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

VOLNEI DE OLIVEIRA MAYER
Juiz do Trabalho
Titular da 1ª VT de Canoas

ELIANE COVOLO MELGAREJO
Juíza do Trabalho
Titular da 2ª VT de Canoas

LUIZ FERNANDO BONN HENZEL
Juiz do Trabalho
Titular da 3ª VT de Canoas

INGRID LOUREIRO IRION
Juíza do Trabalho
Titular da 4ª VT de Canoas

JOSE CARLOS DAL RI
Juiz do Trabalho
Titular da 5ª VT de Canoas

Portaria Corregedoria

PORTARIA Nº 01/2024, de 02 de maio de 2024.

Cancelamento das audiências virtuais do dia 03 de maio de 2024 da 1ª Vara do Trabalho de Canoas.

O Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz do Trabalho Volnei de Oliveira Mayer, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o requerimento da OAB de Canoas pedindo o cancelamento das audiências virtuais; CONSIDERANDO as notícias advindas das agências especializadas e o alerta expedido pela Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul a respeito do alto risco hidrológico e potenciais danos à população causados pelo acumulado de chuvas nos últimos dias e a previsão de chuva forte até sexta; CONSIDERANDO a falta de energia e internet em várias regiões do Estado do Rio Grande do sul; CONSIDERANDO que os advogados, partes, testemunhas, servidores e outros profissionais precisam se organizar antecipadamente, bem como a necessidade de publicidade do ato; CONSIDERANDO que na 1ª Vara de Canoas há 31 audiências virtuais no dia 03 de maio; RESOLVE

Art. 1º Transferir as audiências virtuais da 1ª Vara de Canoas do dia 03/05/2024 para o dia 04/06/2024, no mesmo horário de cada audiência, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Comunique-se à Corregedoria Regional do TRT desta Região, ao Serviço de Comunicação Social do TRT – SECOM, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

VOLNEI DE OLIVEIRA MAYER
Juiz do Trabalho

POSTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Portaria nº 02/2024

Suspende os prazos processuais do dia 1º de maio de 2024 até o dia 03 de maio de 2024, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as condições climáticas na região do Vale do Caí nos últimos dias, com intensa quantidade de chuva; CONSIDERANDO os efeitos da inundação e alagamento em diversos pontos dos municípios da região, causando falta de energia elétrica e serviço de internet; CONSIDERANDO a interrupção de diversas vias de acesso aos municípios da região; CONSIDERANDO que os esforços das comunidades estão canalizados para a ajuda humanitária e o restabelecimento das famílias atingidas pela enchente;

RESOLVE, o Juiz do Trabalho Substituto lotado nesta Unidade Judiciária:

Art. 1º - Suspende os prazos processuais do dia 01/05/2023 até o dia 03/05/2024. Art. 2º - Suspende a realização das perícias marcadas para o período acima.

Art. 3º - Determinar a prestação de serviço pelos servidores lotados na Unidade de forma remota, bem como dispensar a presença dos trabalhadores terceirizados de limpeza e segurança, restando a estes últimos ficarem, no tempo de sua carga horária habitual, disponíveis para eventual contato de emergência no período de suspensão dos prazos.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Para conhecimento, apreciação e registro, encaminhe-se cópia da presente à Corregedoria Regional.

São Sebastião do Caí, 1º de maio de 2024.

RAFAEL MOREIRA DE ABREU
Juiz do Trabalho Substituto
no Posto da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí

PORTARIA nº 01, de 30 de abril de 2024, da Direção do Foro de Estrela

Dispõe sobre o fechamento do Foro Trabalhista de Estrela com suspensão de prazos, audiências e atendimento presencial ao público.

CONSIDERANDO as fortes e intensas chuvas que estão atingindo o Estado e especialmente o Vale do Taquari,
CONSIDERANDO que, com o passar das horas os dados da defesa civil apontam a tendência de uma maior elevação do Rio Taquari, o que está efetivamente ocorrendo,
CONSIDERANDO que já há notícias de que os serviços de telefonia, internet e energia poderão ser comprometidos,
CONSIDERANDO, ainda, que a previsão meteorológica aponta para o arrefecimento das chuvas, inclusive com o comprometimento das vias de acesso ao Foro Trabalho de Estrela; e
CONSIDERANDO, por fim, o teor dos Ofícios 07 e 08 expedidos pela OAB, Subseção Estrela/RS.
Art. 1º - DETERMINAR o fechamento do Foro Trabalhista de Estrela no dia de hoje, dia 30 de abril de 2024, restando prejudicada a realização de audiências e demais atos presenciais.
Art. 2º - DETERMINAR a suspensão dos prazos de 30 de abril a 03 de maio do corrente ano.
Art. 3º - DETERMINAR o adiamento das audiências dos dias 02 e 03 de maio do corrente ano.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Encaminhe-se cópia da presente à Presidência do TRT4; à Corregedoria Regional Eleitoral, ao TRE local e à OAB de Estrela.
Estrela, 30 de abril de 2024.

CLOCEMAR LEMES SILVA
JUIZ DO TRABALHO DIRETOR DO FORO

PORTARIA nº 02, de 1º de maio de 2024, das Varas do Trabalho de Estrela.

Dispõe sobre o fechamento do Foro Trabalhista de Estrela nos dias 02 e 03 de maio de 2024.

CONSIDERANDO a reavaliação da situação envolvendo os graves efeitos e os flagrantes danos causados pelas condições climáticas severas que atingem o Estado e, em especial, o Vale do Taquari;
CONSIDERANDO que referido evento causou a inundação de grande parte dos municípios da região e bloqueio de várias rodovias de acesso ao Vale do Taquari;
CONSIDERANDO os alertas meteorológicos sobre a elevação do volume de chuvas previstos para os próximos dois dias em diferentes regiões do Estado;
CONSIDERANDO que o centro da cidade de Estrela encontra-se em risco iminente de bloqueio de suas vias de acesso por conta do avanço da enchente;
CONSIDERANDO a segurança dos servidores, terceirizados, magistrados e público em geral;
CONSIDERANDO as recomendações dos Órgãos Públicos Responsáveis para que a população evite sair de casa, salvo em caso de necessidade, bem como a crescente movimentação de pessoas e veículos na cidade em razão do auxílio aos atingidos;
CONSIDERANDO, por fim, o teor da Portaria 01/2024, a qual determinou o fechamento do Foro Trabalhista de Estrela na data de 30 de abril e suspensão dos prazos processuais de 30 a 03 de maio do corrente ano,
RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR o fechamento do Foro Trabalhista de Estrela também nos dias 02 e 03 de maio do corrente ano, restando prejudicados os atos presenciais, sem prejuízo da apreciação de medidas urgentes, em regime de plantão.
Art. 2º RECOMENDAR aos servidores das Unidades o regime de teletrabalho nas datas mencionadas no artigo anterior, a partir da análise de cada gestor acerca das condições de trabalho externo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Encaminhe-se cópia da presente à Presidência do TRT4; à Corregedoria do TRT4, ao TRE local e à OAB de Estrela.
Estrela, 1º de maio de 2024.

CLOCEMAR LEMES SILVA
JUIZ DO TRABALHO DIRETOR DO FORO

PORTARIA Nº 01/2024, da Direção do Foro de Esteio

LEANDRO KREBS GONÇALVES, Juiz do Trabalho Diretor do Foro de Esteio e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO as notícias advindas das agências especializadas e também do alerta expedido pela Defesa Civil Nacional e do Estado do Rio Grande do Sul a respeito dos potenciais danos à população de modo geral causados pelas fortes chuvas que assolam o Estado desde o dia 29/04/2024;
CONSIDERANDO ainda os termos do 2º Comunicado do Gabinete da Crise Climática do TRT da 4ª Região;
RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a suspensão das atividades presenciais no prédio em que localizado o Foro Trabalhista de Esteio, nos dias 02 e 03 de maio de 2024, mantido o atendimento por Balcão Virtual.
Art. 2º – Ficam mantidas as audiências marcadas na 1ª Vara do Trabalho de Esteio, que serão realizadas pela modalidade telepresencial.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Comunique-se à Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional de Esteio.
Esteio, 1º de maio de 2024.

LEANDRO KREBS GONÇALVES
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

PORTARIA nº 01/2024, da Direção do Foro de Bagé

Suspende os prazos processuais do dia 30 de abril de 2024 até o dia 03 de maio de 2024

CONSIDERANDO a grave situação climática que afeta especialmente a metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul, inclusive com interrupção do trânsito em importante via de acesso (BR290);

CONSIDERANDO os alertas da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul e a previsão de mais chuvas para os próximos dias;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a integridade e a segurança de todos e todas envolvidos(as) com os processos do Foro de Bagé;

CONSIDERANDO o Ofício 300/2024 da Subseção de Bagé da Ordem dos Advogados do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os prazos processuais de 30/04/2024 até 03/05/2024.

Art. 2º - A redesignação ou a manutenção das audiências designadas para o período ficam à prudente avaliação dos magistrados e magistradas que presidem os atos.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Para conhecimento, apreciação e registro, encaminhem-se cópia da presente à Corregedoria Regional.

Bagé, 30 de abril de 2024.

TIAGO MALLMANN SULZBACH

Juiz Diretor do Foro de Bagé

PORTARIA Nº 01/2024, de 01 de maio de 2024, da Direção do Foro de Canoas.

Suspende as atividades presenciais Foro de Canoas da Justiça do Trabalho de Canoas.

O Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz do Trabalho, no exercício da direção do Foro de Canoas, Volnei de Oliveira Mayer, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as notícias advindas das agências especializadas e o alerta expedido pela Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul a respeito do alto risco hidrológico e potenciais danos à população causados pelo acumulado de chuvas nos últimos dias e a previsão de chuva forte até sexta;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado pediu que se evitasse deslocamentos até sexta;

CONSIDERANDO que há diversas estradas interrompidas e alagamentos;

CONSIDERANDO que os advogados, partes, testemunhas, servidores e outros profissionais precisam se organizar antecipadamente;

RESOLVE

Art. 1º Suspender as atividades presenciais no Foro da Justiça do Trabalho de Canoas nos dias 02 e 03 de maio de 2024 com o adiamento das audiências presenciais e instituição de teletrabalho aos servidores.

Art. 2º Eventuais implicações processuais decorrentes deste ato serão resolvidas pelo Juízo competente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Corregedoria Regional do TRT desta Região, ao Serviço de Comunicação Social do TRT – SECOM, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

VOLNEI DE OLIVEIRA MAYER

Juiz do Trabalho Diretor do Foro de Canoas

PORTARIA Nº 02/2024, da Direção do Foro de Santa Cruz do Sul

Cancela as audiências designadas para os dias 02 e 03 de maio de 2024 e suspende os prazos processuais no período de 30 de abril a 05 de maio de 2024.

O DOUTOR ALMIRO EDUARDO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Diretor do Foro de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a condição climática severa vivenciada na região da cidade de Santa Cruz do Sul e demais cidades que compõem a jurisdição deste Foro, com excessivo volume de chuva;

CONSIDERANDO a interrupção de diversas vias de acesso aos municípios da região;

CONSIDERANDO a solicitação da Subseção da OAB de Santa Cruz do Sul;

RESOLVE:

Art. 1o – Cancelar as audiências designadas para os dias 30 de abril de 2024, no período da tarde, e 02 e 03 de maio de 2024 nos turnos manhã e tarde.

Art. 2o – Suspender os prazos processuais do período de 30 de abril a 05 de maio de 2024.

Art. 3o – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria do Egrégio TRT da 4a Região e à OAB – Subseção de Santa Cruz do Sul.

Santa Cruz do Sul, 30 de abril de 2024.

ALMIRO EDUARDO DE ALMEIDA

Juiz do Trabalho Diretor do Foro

PORTARIA Nº 01/2024, de 01 de maio de 2024, da Direção do Foro de Cachoeirinha.

Suspende as atividades presenciais no Foro de Cachoeirinha da Justiça do

Trabalho de Cachoeirinha.

O Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz do Trabalho, no exercício da direção do Foro de Cachoeirinha, Diogo Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO as notícias advindas das agências especializadas e o alerta expedido pela Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul a respeito do alto risco hidrológico e potenciais danos à população, causados pelo acumulado de chuvas nos últimos dias e a previsão de chuva forte até sexta;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado pediu que se evitasse deslocamentos até sexta;

CONSIDERANDO que há diversas estradas interrompidas e alagamentos;

CONSIDERANDO que os advogados, partes, testemunhas, servidores e outros profissionais precisam se organizar antecipadamente;

RESOLVE

Art. 1º Suspender as atividades presenciais no Foro da Justiça do Trabalho de Cachoeirinha nos dias 02 e 03 de maio de 2024 e permitir o teletrabalho aos servidores.

Art. 2º Manter as audiências agendadas por videoconferência.

Art. 3º Eventuais implicações processuais decorrentes deste ato serão resolvidas pelo Juízo competente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Comunique-se à Corregedoria Regional do TRT desta Região, ao Serviço de Comunicação Social do TRT – SECOM, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Cachoeirinha, 01 de maio de 2024.

DIOGO SOUZA

Juiz do Trabalho Diretor do Foro de Cachoeirinha

VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO

PORTARIA Nº 02/2024 de 1o. de maio de 2024

A JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a piora da intempérie que atingiu a cidade de Montenegro e demais cidades que compõem a jurisdição desta Unidade Judiciária;

CONSIDERANDO o alagamento das vias centrais, rodovias da região, do corte do fornecimento de água, queda de energia elétrica e eventual interrupção de serviços de Internet, em complemento à Portaria 01/2024 de 30.04.2024 que suspendeu os prazos processuais desta unidade judiciária,

RESOLVE:

a) SUSPENDER a realização das audiências por teleconferência designadas para o dia 02.05.2024, com remanejamento da data, sem prejuízo aos jurisdicionados;

b) manter a unidade judiciária fechada no período de 02 a 03.05.2024, mantido o atendimento externo pelo serviço de Balcão Virtual, no horário normal de atendimento ao público, das 10h às 16h, e mantido normal o horário de trabalho interno.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/05/2024

Envie-se cópia da presente Portaria à Corregedoria Regional do e. TRT 4a. Região, para as anotações devidas, e à OAB, subseção de Montenegro.

Montenegro, 1º de maio de 2024.

LINA GORCZEWSKI

Juíza do Trabalho Titular

da Vara do Trabalho de Montenegro

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE MAIO DE 2024 DA 4ªVT DE CAXIAS DO SUL

Converte no formato telepresencial as audiências no período de 06 a 08 de maio de 2024.

OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES DO TRABALHO RAFAEL DA SILVA MARQUES e BRUNO MARCOS GUARNIERI, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o elevado volume de chuvas na região causou a interrupção de rodovias que dão acesso ao Município de Caxias do Sul dificultando o deslocamento dos jurisdicionados, peritos, advogados e testemunhas; e

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública no Município de Caxias do Sul;

RESOLVEM:

Art.1º Manter as audiências designadas no período de 06 a 08 de maio de 2024, todavia sem aplicação de sanção àqueles que não puderem comparecer.

Parágrafo único. As audiências presenciais designadas no período ficam automaticamente convertidas em audiências telepresenciais.

Art.2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Para conhecimento, apreciação e registro, encaminhe-se cópia da presente Portaria à Corregedoria Regional.

Caxias do Sul (RS), 03 de maio de 2024.

RAFAEL DA SILVA MARQUES

Juiz do Trabalho

BRUNO MARCOS GUARNIERI
Juiz do Trabalho

1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO

PORTARIA 01/2024

Suspende os prazos e o atendimento presencial na 1ª Vara do Trabalho de Gramado nos dias 02 e 03 de maio de 2024.

CONSIDERANDO a condição climática vivenciada na região de Gramado nos últimos dias, com intensa quantidade de chuva, que deverá se estender até o dia 05 de maio de 2024, de acordo com previsões de institutos de meteorologia;
CONSIDERANDO os efeitos da inundação e alagamento em diversos pontos dos municípios da região;
CONSIDERANDO a interrupção de diversas vias de acesso aos municípios da região;
RESOLVE o Juiz OSVALDO ANTÔNIO DA SILVA STOCHER, no exercício da titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Gramado:

Art. 1º Suspende os prazos processuais nos dias 02 e 03 de maio de 2024.

Art. 2º Suspende o atendimento presencial nos dias 02 e 03 de maio de 2024, com manutenção do atendimento por Balcão Virtual e por mensagem eletrônica (e-mail).

Art. 2º Facultar o trabalho na modalidade telepresencial aos servidores no referido período.

Art. 3º Os casos omissos serão apreciados individualmente.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Presidência e à Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região, bem como à Subseção local da OAB. Gramado/RS, 01 de maio de 2024.

OSVALDO ANTÔNIO DA SILVA STOCHER
Juiz do Trabalho

Vara do Trabalho de Palmeira das Missões

PORTARIA Nº 1, de 2 de maio de 2024

Suspende prazos processuais e atos presenciais na Vara do Trabalho de Palmeira das Missões e no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi, até o dia 8 de maio de 2024, e dá outras providências.

O Exmo. Juiz do Trabalho Max Carrion Brueckner, Titular da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões e do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi, após consulta ao Exmo. Juiz do Trabalho Substituto Bruno Luís Bressiani Martins, e reunião virtual com o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Palmeira das Missões, Dr. Valdecir Valério Lopes da Silva, e com os Diretores de Secretaria Cleber Eduardo Padilha Vilande e Alessandra Wagner da Silva,

CONSIDERANDO a continuidade das chuvas no estado do Rio Grande do Sul, com cidades em situação de calamidade e bloqueio de rodovias, CONSIDERANDO a interdição da ponte da RS 569, km 28, entre Barra Funda e Novo Barreiro, bem como o deslizamento de terra que cobriu parcialmente a BR 158, entre Condor e Panambi,

CONSIDERANDO que a jurisdição da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi abrange mais de vinte municípios,

CONSIDERANDO que atuam, nas unidades acima, advogados das mais diversas localidades, inclusive com escritório ou residência no Vale do Taquari,

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da vida e da integridade física de partes, testemunhas, advogados, peritos, servidores e demais pessoas que se deslocam diariamente para a Justiça do Trabalho, notadamente aquelas provenientes de outros municípios,

CONSIDERANDO a falta de energia elétrica e a indisponibilidade dos serviços de internet em diversas localidades,

CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.785, de 1º de maio de 2024, que suspende atos presenciais e o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação, no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, nos dias 2 e 3 de maio de 2024, e dá outras providências,

CONSIDERANDO ser evidente que a situação não estará normalizada, no estado do Rio Grande do Sul, até o final da semana,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende os prazos processuais até o dia 8 de maio de 2024.

Art. 2º. Suspende o atendimento presencial ao público, dispensar o trabalho das prestadoras de serviço terceirizado de limpeza e facultar o teletrabalho dos servidores vinculados à Vara do Trabalho de Palmeira das Missões e ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi até o dia 8 de maio de 2024.

§ 1º. Fica mantido o atendimento ao público de forma remota, por meio de telefone e do balcão virtual, no horário compreendido entre 10h e 16h.

§ 2º. O disposto no caput não se aplica aos vigilantes.

Art. 3º. Suspende, no formato presencial, as perícias e o cumprimento de mandados até o dia 8 de maio de 2024.

Art. 4º. Converter para a modalidade telepresencial ou adiar as audiências designadas até o dia 8 de maio de 2024, o que será analisado caso a

caso.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Comunique-se à Corregedoria Regional, às Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil de Palmeira das Missões e de Panambi, bem como ao Ministério Público do Trabalho.

Max Carrion Brueckner
Juiz do Trabalho Titular

FORO TRABALHISTA DE GRAVATAÍ

PORTARIA Nº 04, DE 01 DE MAIO DE 2024.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELISA TORRES SANVICENTE, DIRETORA DO FORO TRABALHISTA DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO as notícias advindas das agências especializadas e o alerta expedido pela Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul a respeito do alto risco hidrológico e potenciais danos à população causados pelo acumulado de chuvas nos últimos dias e a previsão de chuva forte até o dia 03 de maio de 2024 (sexta-feira);
CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Rio Grande do Sul pediu que se evitasse deslocamentos até o dia 03 de maio de 2024 (sexta-feira);
CONSIDERANDO que o Prefeito do Município de Gravataí, por meio do Decreto nº 21627, de 30 de abril de 2024, declarou situação de emergência no Município, em razão das chuvas intensas que atingiram o Município a partir do dia 30 de abril de 2024, causando danos à população, inundações e alagamentos em diversas áreas do Município;
CONSIDERANDO que há diversas estradas interrompidas e alagamentos;
CONSIDERANDO que os advogados, partes, testemunhas, servidores e outros profissionais precisam se organizar antecipadamente;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as atividades presenciais no Foro da Justiça do Trabalho de Gravataí nos dias 02 e 03 de maio de 2024 com o adiamento das audiências presenciais e instituição de teletrabalho aos servidores.
Art. 2º Eventuais implicações processuais decorrentes deste ato serão resolvidas pelo Juízo competente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Comunique-se à Corregedoria Regional do TRT desta Região, ao Serviço de Comunicação Social do TRT – SECOM, às Varas do Trabalho locais e à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS, subseção local.
Publique-se.
Gravataí, 01 de maio de 2024.

Elisa Torres Sanvicente
Juíza do Trabalho, Diretora do Foro Trabalhista de Gravataí

Direção do Foro do Trabalho de Alvorada/RS

Portaria nº 01/2024

A Exma. Sra. Dra. Fabíola Schivitz Dornelles Machado, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Alvorada, nos limites das atribuições administrativas e jurisdicionais que lhe são conferidas pelo seu cargo;
CONSIDERANDO as notícias advindas das agências especializadas e também do alerta expedido pela Defesa Civil Nacional e do Estado do Rio Grande do Sul a respeito dos potenciais danos à população de modo geral causados pelas fortes chuvas que assolam o Estado desde o dia 29/04/2024;
CONSIDERANDO ainda os termos do 2º Comunicado do Gabinete da Crise Climática do TRT da 4ª Região;
RESOLVE:
Art. 1º – Suspender os prazos processuais nos dias 02 e 03 de maio de 2024.
Art. 2º - Determinar a suspensão das atividades presenciais no prédio em que localizada a Unidade Judiciária de Alvorada, nos dias 02 e 03 de maio de 2024, mantido o atendimento por Balcão Virtual.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Comunique-se à Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região, ao Serviço de Comunicação Social do TRT – SECOM, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional de Alvorada.
Alvorada, 1º de maio de 2024.

FABÍOLA SCHIVITZ DORNELLES MACHADO
JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ALVORADA

Portaria Presidência

PORTARIA GP.TRT4 Nº 1.804, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Designa os integrantes da Comissão Organizadora do 2º Concurso Cultural de Direitos Humanos da Justiça do Trabalho nas Escolas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 324/2022, que dispõe sobre o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Programa Trabalho Seguro; CONSIDERANDO o disposto no Ato CSJT.GP.SG nº 419/2013, que institui o Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho; CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 367/2023, que institui o Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante; CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 368/2023, que institui o Programa de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho; CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto nº 18/CSJT.TST.GP, de 06 de maio de 2016, que disciplina a aplicação dos recursos destinados ao custeio das atividades dos programas “Trabalho Seguro” e “Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”; CONSIDERANDO a META 11 do Conselho Nacional de Justiça para Tribunais Regionais do Trabalho (promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem); CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 1289/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão Organizadora do 2º Concurso Cultural de Direitos Humanos da Justiça do Trabalho nas Escolas:

- I - Desembargador Cláudio Antônio Cassou Barbosa (Coordenador);
- II - Desembargadora Rejane Souza Pedra;
- III - Juíza Maria Teresa Vieira da Silva;
- IV - Juíza Aline Doral Stefani Fagundes;
- V - Juíza Bárbara Fagundes.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Organizadora do 2º Concurso Cultural de Direitos Humanos da Justiça do Trabalho nas Escolas são de natureza voluntária, destinados a fortalecer a luta nacional pela erradicação do trabalho infantil e estímulo à aprendizagem profissional, pela promoção de ambientes de trabalho seguros e saudáveis e pela defesa dos direitos humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região

PORTARIA GP.TRT4 Nº 1.806, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Define as Escolas Públicas do Estado do Rio Grande do Sul participantes do 2º Concurso Cultural de Direitos Humanos da Justiça do Trabalho nas Escolas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 324/2022, que dispõe sobre o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Programa Trabalho Seguro; CONSIDERANDO o disposto no Ato CSJT.GP.SG nº 419/2013, que institui o Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho; CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 367/2023, que institui o Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante; CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 368/2023, que institui o Programa de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho; CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto nº 18/CSJT.TST.GP, de 06 de maio de 2016, que disciplina a aplicação dos recursos destinados ao custeio das atividades dos programas “Trabalho Seguro” e “Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”; CONSIDERANDO a META 11 do Conselho Nacional de Justiça para Tribunais Regionais do Trabalho (promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem); CONSIDERANDO as tratativas realizadas com a Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul - SEDUC/RS, em alinhamento ao Programa RS Seguro Comunidades do Governo Estadual; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 1289/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Definir as Escolas Públicas do Estado do Rio Grande do Sul participantes do 2º Concurso Cultural de Direitos Humanos da Justiça do Trabalho nas Escolas, vinculadas às respectivas Coordenadorias Regionais de Educação a seguir:

- I - Coordenadoria Regional de Educação de Farroupilha (4ª CRE):
 - a) Colégio Estadual São Tiago, localizado na Rod. dos Romeiros, 658 - Cinquentenário, Farroupilha - RS, 95180-000.
- II - Coordenadoria Regional de Educação de Passo Fundo (7ª CRE):
 - a) Escola Estadual de Ensino Médio Ernesto Tocchetto, localizada na Rua Palmeiras, 183 - Vila Vera Cruz, Passo Fundo - RS, 99040-460.
- III - Coordenadoria Regional de Educação de Cruz Alta (9ª CRE):
 - a) Escola Estadual de Ensino Médio Major Belarmino Cortes, localizada na Rua Germano Zenkner, 1146 - Dirceu, Cruz Alta - RS, 98050-010.
- IV - Coordenadoria Regional de Educação de Capão da Canoa (11ª CRE):
 - a) Escola Estadual de Ensino Médio Luiz Moschetti, localizada na Av. Flávio Boianovski, 760 - Centro, Capão da Canoa - RS, 95555-000;

- b) Instituto Estadual de Educação Barão de Tramandaí, localizado na Av. Rubem Berta, 1565 - Centro, Tramandaí - RS, 95590-000.
V - Coordenadoria Regional de Educação de Bento Gonçalves (16ª CRE):
a) Colégio Estadual Dona Isabel, localizado na Rua Padre Raul Accorsi, 300 - Universitário, Bento Gonçalves - RS, 95705-272.
VI - Coordenadoria Regional de Educação de Canoas (27ª CRE):
a) Escola Estadual de Ensino Médio Cônego José Leão Hartmann, localizada na Avenida Dezesete de Abril, 1301 - Guajuviras, Canoas - RS, 92415-000.
VII - Coordenadoria Regional de Educação de Gravataí (28ª CRE):
a) Escola Estadual de Ensino Médio Tuiuti, localizada na Rua Borges de Medeiros, nº435 - Vila Bonsucesso, Gravataí - RS, 94130-110;
b) Escola Estadual Érico Veríssimo, localizada na Rua Natal, 336 - Sumaré, Alvorada - RS, 94824-070.
VIII - Coordenadoria Regional de Educação de Ijuí (36ª CRE):
a) Escola Estadual de Ensino Médio São Geraldo, localizada na Rua Germano Gressler, 310 - São Geraldo, Ijuí - RS, 98700-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região

PORTARIA GP.TRT4 N° 1.817, DE 03 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA GP.TRT4 N° 1.817, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 1.199/2024, que dispõe sobre a criação do Gabinete Permanente de Emergência para Eventos Climáticos Extremos, no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da representatividade da composição do Gabinete Permanente de Emergência para Eventos Climáticos Extremos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO o objetivo de contribuir na agilidade no atendimento e presteza quanto à solução dos eventos climáticos que assolam a nossa cidade, especialmente no auxílio a demandas necessárias ao restabelecimento dos prédios em casos de danos ocorridos;

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pela Diretora-Geral à Presidência, em 02.05.2024, em que solicita a inclusão do Diretor da Secretaria de Administração e do Diretor da Secretaria de Serviços ao Gabinete Permanente de Emergência para Eventos Climáticos Extremos;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD 1836/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação dos incisos do artigo 1º da Portaria GP.TRT4 nº 1.199/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Instituir o Gabinete Permanente de Emergência para Eventos Climáticos Extremos, a fim de monitorar e deliberar sobre as medidas a serem tomadas a respeito dos efeitos do aumento da ocorrência de eventos climáticos extremos, no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, que terá a seguinte composição:

I - Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Presidente do TRT da 4ª Região;

II - Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, Vice-Presidente do TRT da 4ª Região;

III - Desembargadora Laís Helena Jaeger Nicotti, Corregedora Regional;

IV - Desembargadora Maria Madalena Telesca, Vice-Corregedora Regional;

V - Desembargador Luiz Alberto de Vargas;

VI - Juiz Rodrigo Trindade de Souza, Juiz Auxiliar da Presidência;

VII - Diogo de Seixas Grimberg, Secretário-Geral da Presidência;

VIII - Rejane Carvalho Donis, Diretora-Geral;

IX - Aldo da Silva Jardim, Secretário-Geral Judiciário;

X - João Henrique Carvalho de Lima Ribas, Diretor da Secretaria de Administração;

XI - André Soares Farias, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

XII - João Luiz Peixoto da Silva, Diretor da Secretaria de Segurança Institucional;

XIII - André Luis Daiprai, Diretor da Secretaria de Serviços;

XIV - Carolina Trindade de Souza, Diretora da Secretaria de Manutenção e Projetos; e

XV - José Américo Ilha de Quadros, Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho.

Art. 2º Republicar-se a Portaria GP.TRT4 nº 1.199/2024, com as alterações ora efetuadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos

Anexo 2: [Portaria GP.TRT4 nº 1199-2024 - Compilada](#)

PORTARIA N° 1.805, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no PROAD nº 5323/2020, e com base na Súmula nº 228 e Decisão nº 121/92, da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, resolve:

CONCEDER ao servidor aposentado PAULO ROBERTO QUINES GUIMARÃES, por ter sido acometido por doença especificada em lei, o benefício da isenção do desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte, com fundamento nos artigos 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988 (com a redação dada pela Lei nº 11.052/2004) e 35, inciso II, alínea b, do Anexo do Decreto nº 9.580/2018, a contar de 17-04-2024 (data em que a doença foi identificada no laudo pericial).

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região

PORTARIA GP.TRT4 Nº 1.813, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Revoga a Portaria GP.TRT4 nº 1.574/2021, que instituiu o Programa de Qualidade da Auditoria – PQA da Secretaria de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a publicação da Resolução CSJT nº 371, de 24.11.2023, que “aprova o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (PQA-JT) e dá outras providências”; CONSIDERANDO que a mencionada Resolução estabeleceu um programa de qualidade de auditoria único para toda a Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, regulamentando integralmente a matéria objeto da Portaria GP.TRT4 nº 1.574/2021; CONSIDERANDO que as normas editadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho possuem efeito vinculante, na forma do artigo 111-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 3629/2021, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GP.TRT4 nº 1.574, de 16 de junho de 2021, que instituiu o Programa de Qualidade da Auditoria – PQA da Secretaria de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 1522, de 18 de abril de 2024. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023 e considerando o que consta no PA nº 2429/2024, resolve: 1. REMOVER, de ofício, a contar de 18-04-2024, servidora ALINE DE ASSIS VIANNA DE OLIVEIRA (117544), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da Secretaria-Geral Judiciária para a 2ª Vara do Trabalho de Gravataí. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04, na 2ª Vara do Trabalho de Gravataí. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 1523, de 18 de abril de 2024. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 2429/2024, resolve: 1. DISPENSAR a servidora CAMILA AZEVEDO BARRETO (120197), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04, da 2ª Vara do Trabalho de Gravataí. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-DIRETOR ADJUNTO-FC05, na 2ª Vara do Trabalho de Gravataí. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 1558, de 22 de abril de 2024. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 2432/2024, resolve: 1. DISPENSAR a servidora LUCIANA VASCONCELOS DA SILVA (85766), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, da 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 1559, de 22 de abril de 2024. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 2432/2024, resolve: 1. DISPENSAR a servidora CLARA VALENTE MONTEIRO COSTA (116335), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-DIRETOR ADJUNTO-FC05, da 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, na 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 1809, de 02 de maio de 2024. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 2685/2024, resolve: 1. DISPENSAR a servidora ROCHELE FENNER (99465), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 1810, de 02 de maio de 2024. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 2685/2024, resolve: DESIGNAR o servidor TERENCE BURCHERT MIRANDA (112038), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 1815, de 03 de maio de 2024. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 1962/2024, resolve: DESIGNAR o servidor THOMAS GRAEBIN VOGELMANN (113131), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da Vara do Trabalho de Carazinho. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Relatório

Relatório Inspeção Correcional

RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO

ORDINÁRIA ANUAL

Anexos
Anexo 3: VT de Guaíba
Anexo 4: VT de São Jerônimo

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

Anexos
Anexo 5: Relatório de ICO da 11ª VT de Porto Alegre

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Ato	1
Ato da Presidência	1
Edital	2
Edital da Presidência	2
Portaria	2
Portaria Conjunta	2
Portaria Corregedoria	4
Portaria Presidência	10
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	12
Relatório	13
Relatório Inspeção Correcional	13